

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
Publicado sob nº 3491/2014
Data 01 / 04 / 2014
Protocollista

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.M.I. - ES
Nº 019114
φ

LEI Nº 1083/2014

Revoga a Lei Municipal nº 694/2003 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 694 de 30 de outubro de 2003, que "Institui o Informativo "Itarana em Foco" como Órgão de Publicidade dos Atos do Município de Itarana/ES e dá outras providências".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 31 de março de 2014.



ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 31 de março de 2014.



ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças